



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

INDICAÇÃO Nº092/2024

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

VALDEMAR PAIVA SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem respeitosamente, indicar ao Poder Executivo a tomada de procedimentos legais e necessários para a execução do que segue abaixo requerendo, desde já, seja a presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

I – Que o Poder Executivo adquira carrinho de limpeza para as escolas, extensivo aos demais departamento da administração pública, deste município.

JUSTIFICATIVA

Fui procurado por alguns professores e pais de alunos que entende que as serventes das escolas não utilizam o carrinho de limpeza, sabendo que é extremamente necessário, tendo em vista a segurança do trabalho e de todos os usuários da escola.

Sabemos que o carrinho transporta com segurança e praticidade, variados acessórios e produtos para ações de limpeza úmida ou seca. Também atende as normas determinadas para diversas atividades em serviços de saúde, visando a prevenção de acidentes e a segurança dos trabalhadores.

Que o Poder Executivo também forneça o equipamento de limpeza aos demais setores da administração, por medida de segurança para todos os usuários.

Por todo exposto, faço essa indicação esperamos que o Executivo acolha a presente em todos os seus termos.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2024.

VALDEMAR PAIVA SAMPAIO
Vereador